



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n. 30 - 67

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), à dotação de seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

1. ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

Item D (ficha 105) - Festividades, Recepções, Hospedagens e outros NCR\$1.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba:

2. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Item E (ficha 176) - Construção de Pontes e Bueiros
..... NCR\$1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revógam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de julho de 1967.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 25 de julho de 1967.


Osiris Nepomuceno Santana
Secretário Substituto